



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 328/2003.**

**ALTERA DISPOSTO DO ARTIGO 4º, DA LEI 132/99 QUE DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, AMEOSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados na íntegra os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 132/99, que dispõe sobre a filiação do Município de Bandeirante à Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC –fixa contribuição mensal e dá outras providências, passando a vigorar com as seguintes redações:

“ Art. 3º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município de Bandeirante, autorizado a contribuir mensalmente com à AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, com o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).*”

“Art 4º. *O repasse da contribuição deverá ocorrer no mês imediatamente posterior ao da competência, sempre na terceira terça-feira do mês, sendo que cujo valor será depositado na Conta Corrente 000.011-0 do BESC - Banco do Estado de Santa Catarina S/A, Agência 037 de São Miguel do Oeste, em nome da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC.*”

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal 132/99 permanecem inalteradas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2003.

  
JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**  
 A to  
 Relatório  
 Processo Licitatório  
Certifico que o presente  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 07/03/03 até 14/03/03  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997